



FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 389, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria Funarte nº. 101, de 11/05/2009, publicada no D.O.U. de 12/05/2009, que regulamenta o Edital do Prêmio Carequinha de Estímulo ao Circo -2009, resolve:

I. Eliminar da relação de premiados no Módulo E os seguintes projetos:

Encontro Mundial de Mágicos	Centro Cultural de Arte Mágica - CE-CAM	MG
XI Convenção Brasileira de Malabarismo e Circo	Cooperativa Paulista de Circo	SP

II. Contemplar os projetos imediatamente subsequentes da lista de suplentes daquele mesmo módulo:

IV Panorama Paulista de Circo	Cooperativa Paulista de Circo	SP
5ª Semana Interplanetária de Palhaços	Rede Catitu Cultural	MG

III. Esses suplentes deverão seguir as condições estabelecidas no Edital em que inscreveram seus projetos IV. Fica o prazo de execução desses projetos fixado até 30/06/2010, cujos relatórios deverão ser entregues à Funarte até 30/07/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DUARTE MAMBERTI